TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo nº: 1500101-22.2018.8.26.0037 Classe - Assunto Execução Fiscal - Impostos

Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Executado: Lorca e Murcia Participacoes S/A

CONCLUSÃO

	to de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda narca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior
	Vistos.
artigo 924, II d	Ante a quitação da dívida, julgo extinta a execução de sentença, nos termos do o CPC.
υ,	Considerando a exceção ofertada, deverá o Município arcar com as custas e

honorários que fixo em R\$250,00.

Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

Araraquara, 01 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

CIII	de	ae
Recebo	estes autos em car	tório com a r. Sentença supra
O Escre	evente	
<u>C</u>	CERTIDÃO – RE	GISTRO DE SENTENÇA
Em	de	de
Registre	ei a r. Sentença sup	
) Eggma	rranta	